



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1867**

De 30 de Abril de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 9.050.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orlandia, aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 9.050.000,00 ( nove milhões e cinquenta mil cruzeiros ), às seguintes dotações orçamentárias:

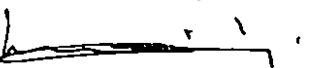
04.03.4120	-	03.07.021.2.05	-	Ficha 047	-	CR\$ 600.000,00
06.01.4120	-	08.41.190.1.19	-	Ficha 093	-	CR\$ 200.000,00
06.06.4110	-	08.48.247.1.32	-	Ficha 127	-	CR\$ 250.000,00
07.02.4110	-	15.81.483.1.40	-	Ficha 143	-	CR\$ 700.000,00
07.02.4120	-	15.81.483.1.39	-	Ficha 144	-	CR\$ 300.000,00
08.01.4110	-	03.07.025.1.48	-	Ficha 166	-	CR\$ 3.000.000,00
10.03.4110	-	10.58.575.1.65	-	Ficha 205	-	CR\$ 3.000.000,00
10.03.4110	-	10.58.575.1.66	-	Ficha 206	-	<u>CR\$ 1.000.000,00</u>
T O T A L					-	CR\$ 9.050.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE ABRIL DE 1.990

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 27

Eu Edilto, registrei.